



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 16 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 088/2024
13/09/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 41.000,00(Quarenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2161	Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	21.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			21.000,00
Total da Unidade R\$			21.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Suplementado R\$			41.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 41.000,00

Dotações Anuladas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2293	Programa do CRAS/ PAIF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			15.000,00
02.08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2161	Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17090000 Transferência da União referente à C	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			21.000,00
Total da Unidade R\$			21.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas**02.09.00****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2057

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.36.00.00

Outros SERV de TERC - Pessoa Física

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

5.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**5.000,00****Total da Unidade R\$****5.000,00****Valor Total Anulado R\$****41.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 13 de setembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F523-F5EC-551E-224C-89B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F523-F5EC-551E-224C-89B2



Hash do Documento

2efd77951b6ad0c2d196b5fa132a032585cf9b6e2eb5ebce533b232c10c20482

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 16:24 UTC-03:00